



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5130 - Quinta-feira, 12 de novembro de 2015
Divulgação: Quinta-feira, 12 de novembro de 2015 **Publicação:** Sexta-feira, 13 de novembro de 2015

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização à servidora SHEILA TORMA RODRIGUES, 206602, Professora, da Secretaria Municipal da Educação para se afastar, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 04/11/2015 a 08/11/2015, a fim de participar do "Seminario Internacional sobre Nuevos Enfoques en el Estudio de la Alta Habilidad (Superdotación y Talento)", que ocorrerá na Faculdade de Educação da Universidade de Murcia na Espanha /MURCIA , com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 49, de 26/10/2015 (Processo 15.0.000009849-0).

DESIGNA os servidores ROBERTA TOLFO VIEIRA, 1085565, Presidente, PAULO COLBERT ROSA KERCHE, 125419, Membro, INÁ DIAMANTINA DE ARAUJO FRAGOSO, 122479, Membro, MARILENE FERREIRA LIMA, 222930, Membro, e JOÃO PAULO SILVA PRATES, 1087430, Membro, todos da Secretaria Municipal de Administração, para sob a Coordenação da primeira, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2015, de acordo com a Instrução Normativa 001/13 – SMF, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 23/11/2015 a 27/11/2015, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob orientação da Área de Patrimônio/SMF, sendo garantido a todos os membros desta comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), sendo que a Ata de Encerramento deve ser inclusa no processo de Inventário e este entregue à Unidade de Patrimônio Mobiliário da SMF até 04/12/2015, através da Portaria 2500 de 11/11/2015 (processo 001.027702.15.4).

EXONERA REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS, 768896/3, do cargo em comissão de Supervisor (11280004), da Supervisão Técnica (16801001), da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, a contar de 28/10/2015, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2478, de 09/11/2015 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA, *sub judice*, conforme processo 001/1.15.0141809-3, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Municipal, AT-

1.01.AF, a candidata aprovada no Concurso Público 473, homologado em 29/06/2012, BRUNA VARGAS CHAVES, 10º Afro-brasileiro (172º geral), na Secretaria Municipal da Fazenda, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 2501 de 11/11/2015 (processo 001.214970.15.9).

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 01/11/2015, em relação a JADER BURTET, 555840/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2489 de 11/10/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/10/2011, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 4865 de 03/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a MARCIA HELENA DOS REIS AMARAL, 204721/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/11/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4949 de 09/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a ELOISA ELENA DA SILVA MORAES, 253677/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 17/09/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4959 de 10/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a LAURA SORIA, 253239/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 05/11/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4957 de 10/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a JOSE HONORINO MOURA CORREA, 72373/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 08/11/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4955 de 10/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a DENISE REMIAO LOUREIRO, 505344/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 23/05/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4958 de 10/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARISTELA GUIMARAES FERREIRA, 353090/1, Tecnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 03/11/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4962 de 10/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a VERA MAGDA EYMAEL GARCEZ, 420545/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 24/07/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4961 de 10/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a JAQUELINE SILVA HUBNER, 441731/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 01/01/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4960 de 10/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a LUÍSA TOLFO FORGIARINI, 1234382, médico Radiologista, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, no período 28/11/2015 á 04/12/2015, para participar, do "101º Scientific Assembly and Annual Meeting of Radiological Society of North America (RSNA)", na cidade de Chicago/EUA, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2456, de 05/11/2015 (processo 15.0.000010561-6).

CONCEDE, a TANIA YARA GARCIA FORNECK, 271000/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 16/10/2015, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4969 de 10/11/2015 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA MIRES BATISTA BENDER, 1286986/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 26/10/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4936 de 06/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA MAUREN FERRAZ HERNANDES KULMANN, 1297848/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 23/10/2015 a 30/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 4937 de 06/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ELISANDRA SILVA BENEVIDES, 427849/3, , temporario, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, de 06/07/2015 a 13/10/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 4948 de 09/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ISULINA MARIA DA SILVA, 325111/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/05/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 4972 de 10/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA IZABELLE OBANDO MATOS, 1280279/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/07/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 4973 de 10/11/2015 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA GUILLE BECKER, 411179/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Suporte/Área de Atendimento/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302060, vaga 1000402, a contar de 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4943 de 09/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ANA CAROLINA CHAGAS NASCIMENTO SVIRSKI, 789917/5, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Gerência

Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18805023, vaga 1001452, a contar de 17/08/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 4971 de 10/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Suporte/Área de Atendimento/Secretaria Municipal da Fazenda, 13302060, vaga 1000402, a contar de 03/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4942 de 09/11/2015 (Processo 001.036941.14.0).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI JOÃO AMAURI SOARES DA SILVA, 122601/2, Assistente Administrativo Hospitalar, AA10706, da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 31/10/2015, através da Portaria 4950, de 09/11/2015 (processo 001.037381.14.8).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CESAR EMILIO SULZBACH, 290078/1, procurador municipal, para atuar nos processos em que o Município de Porto Alegre é parte e que tramitam nos Tribunais Superiores, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, a contar de 11/11/2015, de 11/11/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização para ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 335130/1, assistente administrativo, AA10406 e LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, assistente administrativo, AA10406, da SMOV, a se afastarem de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos dias 10 e 11 de novembro de 2015, a fim de participarem do Seminário de Obras Públicas, a ser realizado em Porto Alegre/RS, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 241, de 09/11/2015.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA MARSIA MARIA SULZBACHER, 33902.0/01, para afastar-se de suas funções no dia 11 de novembro de 2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar da Reunião Nacional sobre a Base Comum Curricular/BNCC, representando a UNDIME/RS, junto ao Ministério da Educação, em Brasília/DF, com base no artigo 32, Inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1126 de 10/11/2015 (Processo 15.0.000012252-9).

AUTORIZA CERES GOMES DUARTE, 26298.8/01, professor, para afastar-se de suas funções, no período de 08 a 11/11/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, em Salvador/BA, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1098 de 04/11/2015 (Processo 15.0.000011361-9).

AUTORIZA CELANIRA DE CÁSSIA MARQUES BARBOZA, 9656.3/01, professor, para afastar-se de suas funções, no período de 08 a 11/11/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, em Salvador/BA, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1099 de 04/11/2015 (Processo 15.0.000011365-1).

AUTORIZA DAISY BEATRIZ ERIG, 18462.0 / 02, professor, para afastar-se de suas funções, no período de 08 a 11/11/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do II Encontro Internacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, em Salvador/BA, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1105 de 04/11/2015 (Processo 15.0.000011366-0).

AUTORIZA JONIA SEMINOTTI, 897489/01, professor, para afastar-se de suas funções, no período de 08 a 21/11/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XIV Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos que se realizará em Goiânia/GO, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1106 de 06/11/2015 (Processo 15.0.000011367-8).

AUTORIZA MARTHA CHRISTHINA GOMES DA ROSA, 346590 /01, professor, para afastar-se de suas funções, no período de 08 a 21/11/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do XIV Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos que se realizará em Goiânia/GO, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1107 de 06/11/2015 (Processo 15.0.000011534-4).

AUTORIZA JANETE DA ROCHA MACHADO, 1185500/01, professor, para afastar-se de suas funções, no período de 11 e 12/11/2015, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do X CIEIA: Congresso Internacional de Estudos Ibero-Americanos, em Florianópolis/SC, com base na Lei Complementar 133/85, artigo 32, inciso II, através da Portaria 1108 de 06/11/2015 (Processo 15.0.000010186-6).

CONCEDE, a DANIELA CARDOSO DA SILVA, 1298054/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 15/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1109, de 06/11/2015 (processo 001.028580.15.0).

CONCEDE, a EVERTON INÁCIO BECKER, 1297821/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 23/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1110, de 06/11/2015 (processo 001.028566.15.7).

CONCEDE, a GRETEL DIEFENTHAELER, 1297813/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 18/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1111, de 06/11/2015 (processo 001.028567.15.3).

CONCEDE, a HAIDJANINE ASSUMPÇÃO CALVANO, 1297945/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 22/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25,

alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1112, de 06/11/2015 (processo 001.028569.15.6).

CONCEDE, a LEILA REGINA AZEREDO VIEGAS, 944110/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 21/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1113, de 06/11/2015 (processo 001.028879.15.5).

CONCEDE, a LIANA MELO ANDRÉ, 205944/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/10/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1114, de 06/11/2015 (processo 001.028877.15.2).

CONCEDE, a ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS, 1297864/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1115, de 06/11/2015 (processo 001.028878.15.9).

CONCEDE, a FABIANO BARROS, 1229338/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1116, de 06/11/2015 (processo 001.029321.15.8).

CONCEDE, a GUILHERME FERREIRA DE FERREIRA, 1297880/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1117, de 06/11/2015 (processo 001.029467.15.2).

CONCEDE, a CHRISTIAN FAGNER PIZZOLATTO DE CASTRO, 1297783/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 25/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1118, de 06/11/2015 (processo 001.029468.15.9).

CONCEDE, a ROBERTA CANDIDO VARGAS, 1167529/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 01/11/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1119, de 06/11/2015 (processo 001.029469.15.5).

CONCEDE, a LUCIANA BOHRER SANTOS, 587658/04, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1120, de 06/11/2015 (processo 001.029471.15.0).

CONCEDE, a MAUREN FERRAZ HERNANDES KULMANN, 1297848/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1121, de 06/11/2015 (processo 001.029472.15.6).

CONCEDE, a RENATA ZANELLA, 1297716/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o

incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1122, de 06/11/2015 (processo 001.029473.15.2).

CONCEDE, a ARIANE CORRÊA PACHECO, 1298020/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 28/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1123, de 06/11/2015 (processo 001.029474.15.9).

CONCEDE, a MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO BRANDÃO, 1297937/01, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1124, de 06/11/2015 (processo 001.029478.15.4).

CONCEDE, a SILVIA NÉRI MARTINS, 467940/02, professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV correspondente ao padrão M5, a contar de 29/09/2015, com base no artigo 24, alínea 'e' e artigo 25, alínea 'c' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 7010/92 e 7150/92, através da Portaria 1125, de 06/11/2015 (processo 001.029218.15.2).

INSTAURA sindicância, em conformidade ao disposto nos artigos 222 e seguintes da Lei Complementar 133/85, para apuração dos fatos noticiados no processo administrativo 001.006849.15.6, pela Comissão Permanente de Sindicância designada nos termos da Portaria 446 de 26/05/2014, através da Portaria 1095 de 11/11/2015. (processo 001.006849.15.6)

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LIGIA VECCHI DE OLIVEIRA, 1040570/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas/Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502015, substituindo CRISTINA FERMINO DE OLIVEIRA, 271461/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de LTS, de 02/10/2015 a 16/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 122 de 11/11/2015.

DESIGNA LUIS FRANCISCO DOS SANTOS ROSA, 82986/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Guarda de Mercadorias Apreendidas/Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16302017, substituindo PAULO ROBERTO BOEIRA DE LIMA, 72336/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença Prêmio, de 16/11/2015 a 30/11/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 123 de 11/11/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA EDILENE JOCELI DE ALMEIDA, 307339/07, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do 10º Congresso de HIV/AIDS e 3º Congresso de Hepatites Virais, de 16 a 20 de novembro de 2015, em João Pessoa/PB, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1400, de 21/10/2015 (processo 15.0.000008977-7).

AUTORIZA SARA JANE ESCOUTO DOS SANTOS, 484950/03, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do I Seminário Internacional Sobre Avaliação da Qualidade da Atenção em Saúde, de 12 a 13 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1405, de 23/10/2015 (processo 15.0.000011007-5).

AUTORIZA CINTHIA ALT CAVADA, 356650/01, Farmacêutica, a afastar-se de suas funções para participar de Reunião da Vigilância Sanitária e HEMO 2015, de 18 a 22 de novembro de 2015, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1419, de 29/10/2015 (processo 15.0.000011086-5).

AUTORIZA EVELISE KLEIN DA ROSA, 1065050/01, Assessora da Área Técnica de Saúde Bucal e SOLANGE ROSAURA DE SOUZA BRITO, 104222/02, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do VIII Simpósio Brasileiro de Doença Falciforme, de 04 a 07 de novembro de 2015, em Vitória/ES, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1420, de 29/10/2015 (processo 15.0.000010897-6).

DESIGNA WILLIAM AGUIAR DE LIMA, 1237110/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Bom Jesus/Gerência Distrital Leste/Nordeste/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18310008, substituindo CHRISTIANE MICHELE SCOTTI, 481637/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de Férias, de 06/04/2015 a 20/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 721 de 23/06/2015.

DESIGNA MARISA MARTINS ALTAMIRANO, 86645/5, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente III, 11170006, do/da Gerência Distrital Leste/Nordeste/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18805020, substituindo WANIZE WILDE JANKE, 601620/1, Assistente Social, ES106NS, por motivo de Férias, de 01/07/2015 a 30/07/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 990 de 17/08/2015.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a CLAUDETTE LIANE TERRA SOARES, 58561.3/2, técnico em enfermagem TP-1.07.07, Unidade Básica Saúde Belém Novo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/10/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2002 Unidade Saúde Belém Novo/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 723 de 09/11/2015 (formulário 7547 processo 15.0.000012126-3).

CONCEDE, a GILVAN DA SILVEIRA RODRIGUES, 47824.9/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, Serviço de Controle Operacional do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/02/2013, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Atividade Assistente Administrativo /Central Internações/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 725, de 09/11/2015 (processo 15.0.000010653-1).

CONCEDE, a JORGE ELIAS DA SILVA CORREA, 65299.7/4, adido, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/11/2015, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 21/2009 Limpeza do parque/Parque Mascarenhas de Moraes/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de 01/09/2009, através da Portaria 726, de 10/11/2015 (formulário 1302 processo 15.0.000012448-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/10/2015, em relação a CLAUDETE LIANE TERRA SOARES, 58561.3/2, técnico em enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 801, de 19/07/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 722, de 09/11/2015 (formulário 7547 processo 15.0.000012126-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/09/2015, em relação a NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 45640.0/1, enfermeiro ES-1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 382, de 04/06/2009, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 724, de 09/11/2015 (formulário 2415 processo 15.0.000012287-1).

RETIFICA a Portaria 717, de 05/11/2015, em relação a SHAIENNE SEHNEM PEREIRA, 127197.0/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, da Secretaria Municipal de Saúde, que concedeu adicional de insalubridade de grau médio (20%), quanto a matrícula que passa a ser 127197.0/1, e não como constou, através da Portaria 727, de 11/11/2015 (processo 15.0.000012002-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/07/2012 da Portaria 882 de 19/05/2011, que concedeu a ISABEL CRISTINE NEUVALD, 742330/3, Químico, ES218NS, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, através da Portaria 2571 de 09/11/2015 (processo 003.000443.14.0).

CONCEDE, a ISABEL CRISTINE NEUVALD, 742330/3, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo 40%, a contar de 01/07/2012, através da Portaria 2572 de 09/11/2015 (processo 003.000443.14.0).

CONCEDE, no período de 05/06/2015 a 04/07/2015, a MARCIO SUMINSKY, 722665, biólogo, ES207NS, Equipe de Biologia Aquat. e Ecotoxicologia, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 1988, alterada pela Lei 6412 de 1989, e alterada pela Lei 10.283 de 2007, Portaria 2587 de 11/11/2015 (processo 003.000029.15.7).

CONCEDE, no período de 05/06/2015 a 04/07/2015, a GABRIELA PEREIRA DE SOUZA , EDEIROS, 1158252, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Equipe de Biologia Aquat. e Ecotoxicologia, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 1988, alterada pela Lei 6412 de 1989, e alterada pela Lei 10.283 de 2007, através da Portaria 2588 de 11/11/2015 (processo 003.000029.15.7).

DESIGNA ALDEMAR DE VARGAS, 737279/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo AIRTON BALLEJO, 748137/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 22/09/2015 a 06/10/2015, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2464 de 09/11/2015.

DESIGNA CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 255017/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo DEVANIR GONCALVES, 738004/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, de 29/09/2015 a 13/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2568 de 09/11/2015.

DESIGNA JOSUE DA LUZ, 1111493/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo EVERTON LUIS FREITAS NUNES, 728175/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 13/10/2015 a 27/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2565 de 09/11/2015.

DESIGNA GESIEL GARCIA, 715764/2, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86620000, substituindo CLAIRTON DE OLIVEIRA CARVALHO, 727134/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 02/10/2015 a 16/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2562 de 09/11/2015.

DESIGNA JOELCI PAULO OLIVEIRA GAMBARRA, 736986/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo MAURO RICARDO LOUZADA XAVIER, 745513/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 21/10/2015 a 31/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2567 de 09/11/2015.

DESIGNA THIAGO LUIS SILVA SANTOS, 1119982/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86100000, substituindo SERGIO LOURENCO SCHAEFER, 101610/4, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Licença-Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 17/09/2015 a 16/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2570 de 09/11/2015.

DESIGNA AGENOR GONCALVES, 710432/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo FRANCISCO PAULO GUIMARAES DE DEUS FELIPPE, 744144/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, de 15/08/2015 a 14/10/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2566 de 09/11/2015.

DESIGNA ADRIANO MICHELOTTO MARTINS, 72838.2, da Equipe Operacional I, para, como sindicante, apurar irregularidades apontadas no processo 003.004430.15.8 e EDILSON DA ROSA ROSA, 72836.9, da Coordenação de Segurança Patrimonial, como secretário, a contar de 16/11/2015, com base no artigo 221, inciso I e parágrafo 2º do artigo 222, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 2585 de 11/11/2015 (processo 003.004430.15.8).

MODIFICA a Portaria 517 de 11/02/2015, de VALTER ALEXANDRE GONÇALVES, 711540, que modificou a Portaria que atribuiu tarefas em caráter experimental, relativas ao cargo de Agente de Serviços Externos, as quais deverão ser executadas na Coordenação de Micromedição, sendo excluídas do rol de suas atribuições: atividades que exijam carregar mais de 10Kg de peso e grandes e médios esforços físicos com os membros superiores, assim como esforços repetitivos com os membros superiores, de 09/01/2015 a 07/07/2015, quanto à data fim, que foi até 09/04/2015, com base nos Arts. 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 2576 de 10/11/2015 (processo 003.003113.13.2).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 2369 de 13/10/2015, em relação ao inativo JOSÉ DEJANIR PEDROSO VIEIRA, 639130 02, excluindo o avanço número 10, tendo em vista Aposentadoria por Invalidez em 27/08/2015, através da Portaria 2589 de 11/11/2015 (Processo 003.004027.15.9).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 489 de 18/02/2015, que designou ALESSANDRO BRUTTI, 1159550, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Equipe ETE Sarandi, para responder pelo (a) função gratificada de Lider de Equipe II, do(a) Equipe Ete Navegantes, 84212000, durante o impedimento do titular PAULO ROBERTO ALVES MACHADO, 701091, no período de 19/02/2015 a 05/03/2015, por estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2586 de 11/11/2015 (processo 003.000029.15.7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 08/04/2015, a FRANCISCO DE OLIVEIRA ROSA, 629010, Gari, deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 571 de 10/11/2015 (processo 15.13.000001206-8).

CONCEDE, a contar de 06/11/2015, a SOLANO LOPES DOS SANTOS, 662875, Motorista, deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 572 de 10/11/2015 (processo 15.13.000001228-9).

CONCEDE, a contar de 06/11/2015, a VANDERLEI DE OLIVEIRA, 660532, Apontador, deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 573 de 10/11/2015 (processo 15.13.000001233-5).

DESIGNA, a contar de 01/11/2015, DILAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, 204149, Guarda Municipal deste Departamento, para exercer a Função Gratificada, Setor Comunicação e Vigilância 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 574 de 10/11//2015 (Processo 15.17.000000458-7).

DISPENSA, a contar de 01/11/2015, REJANE DE FATIMA MEIRELES, 658525, Guarda Municipal deste Departamento, da Função Gratificada de nível 3, Setor de Comunicação e Vigilância 1.3.1.3, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 575 de 10/11/2015 (Processo 15.17.000000458-7).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, em substituição, LILIAN GASPAROTTO JALIL, 919059/3, para responder pelo cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000006, do Gabinete da Presidência, 70002001, durante o período de 27/10/2015 a 09/04/2016, em virtude de Licença gestante e benefício assistencial da titular, STEPHANIE GONCALVES MARQUES BOLDRINI RODRIGUES, 1181424, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 696 de 04/11/2015 (Memorando 359/15-P).

NOMEIA DANUZI BORGES DE LORENA FRAGA, 161977/3, no cargo em comissão de Assessor, 350100, vaga 5000070, do Gabinete da Direção Técnica, 70501003, a contar de 28/10/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 698 de 04/11/2015 (Memorando 358/15-P).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Avanço trienal aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, através da Portaria 310 de 11/11/2015 (Processo 15.13.000001250-5).

Nome	Matrícula	Vantagem	A contar	Efeitos Pecuniários
TELMO PRESTES DE OLIVEIRA	1081683/1	Avanço 02	13/10/2015	13/10/2015
GUSTAVO BAUER FILHO	976640/1	Avanço 02	21/10/2015	21/10/2015
ANA PAULA DE CARLI GONÇALVES	1083473/1	Avanço 02	30/10/2015	30/10/2015

Portarias Conjuntas

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAM CÍNTIA MARIA VOTTO PINHEIRO, professora, matrícula 207330, da SMED, MARIA BEATRIZ SANTOS GUTTERREZ, professora, matrícula 338270, da SMED, BERNADETE MOOG AMARAL, secretária adjunta, matrícula 1264133, da SEDA e TATHIANA JAEGER DE MORAIS, professora, matrícula 936951, da SEDA, para comporem a comissão julgadora que selecionará trabalhos do Projeto: Esta Escola é o Bicho – 2015, como resultado do Curso de Formação para Professores, através da Portaria 988, de 01/10/2015.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.209306.15.7 - ACOLHE integralmente as conclusões da Comissão de Sindicância, exaradas no presente processo, e decide pelo arquivamento deste expediente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 15.0.000012285-5 – INDEFERE, em 10/11/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a CLAUDIA CASTRO DE CASTRO, 25510.8/1, assistente administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo 15.0.000012287-1 – INDEFERE, em 10/11/2015, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a NARA REGINA MOTTA DE ALMEIDA, 45640.0/1, enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.002012.15.4 - INDEFERE, em 06/11/2015, em relação a JENNIFER POLISENI SILVEIRA, 1163477 01, Assistente Administrativo, da Equipe Turno da Tarde, o pedido de abono de faltas do período de 07/05/2015 a 18/05/2015, conforme Nota Técnica 380, de 21/10/2015, da Equipe de Apoio Funcional.

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003161.15.3 – DEFERE, em 09/11/2015, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por LUIZ CUNHA MARTINS, 13982.0/1, servidor aposentado, no período de 01/11/2015 a 03/09/2020.

Processo 009.003311.15.5 – DEFERE, em 09/11/2015, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por IZEQUIEL ENGLENDER, 03534.0, servidor aposentado, a contar de 01/11/2015.

Processo 009.003169.15.4 – DEFERE, em 09/11/2015, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por SIRLEY MESQUITA SAMPAIO, 13103.1, servidora aposentada, a contar de 01/11/2015.

Processo 009.002446.15.4 – INDEFERE, em 09/11/2015, o pedido formulado por JARCI RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 08252.4, por falta de amparo legal.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003262.15.4 - INDEFERE, em 29/10/2015, o pedido de averbação de tempo de contribuição

efetuado por LISIANE LAITANO GOETTERT MARTINS, 362703, professora, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

Termos de Ratificação

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições,

RATIFICA a convocação do servidor ATALIBA DA SILVA CAVALHEIRO, 746797, Operário Especializado, para prestação de serviços extraordinários, períodos de junho de 1984 a agosto 2015, por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1984 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.003259.15.9, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de junho de 1984 a agosto de 2015, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 180/2015, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor JOAO BERNARDINO BRUM VIEIRA, 746190, Operário, para prestação de serviços extraordinários, períodos de abril de 1985 a setembro de 2015; por ausência da convocação e autorização prévia no período de abril de 1985 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.003130.15.0 onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de abril de 1985 a setembro de 2015, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 186/2015, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL 038/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 27/10/2015, de acordo com o que consta no processo 002.072688.14.9, foram cadastrados os seguintes logradouros públicos, dentro dos limites pertencentes ao LOTEAMENTO JARDIM LEOPOLDINA II:

RUA PROF ZILAH TOTTA , entre a Rua Irmã Teresilda Steffen e o limite Sul do Loteamento, com extensão aproximada de 162,m e gabarito de 18,00m;

RUA GERMANO BASLER, entre a Rua Orlando Silva e a Rua Irmã Teresilda Steffen, com extensão aproximada de 61,75m e gabarito de 22,00m e o trecho medindo 34,00m até a divisa Sul;

RUA ADAO DE CAMPOS TORRES, entre o trecho anteriormente cadastrado e o limite Sul, com extensão aproximada de 62,00m e gabarito de 18,00m;

RUA IRMAO ILDEFONSO LUIZ - Trecho final, entre o trecho anteriormente cadastrado e a divisa sul, com extensão de 55,15m e Gabarito de 18,00m.

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

EDITAL 039/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 28/10/2015, de acordo com o que consta no processo 002.078787.14.9, foram cadastrados como logradouros públicos, as seguintes vias:
BECO DO PARAFUSO, com extensão de 257,00m a partir da Av. Edgar Pires de Castro, com gabarito de 11,00m;
BECO JOAO PAULO COELHO, com extensão de 675,00m a partir da Av. Edgar Pires de Castro, com gabarito de 11,00m.

Porto Alegre, 05 de Novembro de 2015.

VALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 121/2015

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE MÉDICO ESPECIALISTA

O Município de Porto Alegre, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, conforme Ata 036/2015, do Comitê Gestor de 2ª Instância), torna público que será realizado concurso público para **provimento efetivo do cargo de Médico Especialista**, de seu quadro de pessoal das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional e para aformação de cadastro de reserva (CR), de acordo com as especialidades listadas abaixo. O concurso será realizado diretamente pela Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração, sendo a Comissão Examinadora composta por servidores efetivos do Município.

Código	Cargo	Total Vagas – (Incluindo reservas)	Reserva de Vagas - Pessoas Negros	Reserva de Vagas - Pessoas com Deficiência	Requisitos Mínimos/ Habilitação Necessária
CP 546	Médico Especialista – Fisiatria	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - RS e Título de especialista em Fisiatria, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.
CP 547	Médico Especialista – Geriatria	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - RS e Título de especialista em Geriatria, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.
CP 548	Médico Especialista – Medicina Intensiva	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - RS e Título de especialista em Medicina Intensiva, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.
CP 549	Médico Especialista – Medicina Intensiva Pediátrica	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - RS e Título de especialista em Medicina Intensiva Pediátrica, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

CP 550	Médico Especialista – Neurocirurgia	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - RS e Título de especialista em Neurocirurgia, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.
CP 551	Médico Especialista – Psiquiatria	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - RS e Título de especialista em Psiquiatria, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.
CP 552	Médico Especialista – Radiologia	01	-	-	Graduação em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina - RS e Título de especialista em Radiologia, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

ELÓI GUIMARÃES, Secretário Municipal de Administração.
SUZANA REIS COELHO, Supervisora de Recursos Humanos.
DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI, Coordenador de Seleção e Ingresso.

Edital 121 - Edital de abertura

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1567_ce_142319_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 057/2015

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 1ª Câmara que será realizada no dia 18 de novembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - LUIS FELIPE OHLWEILER DOS SANTOS

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.105217.14.0 (001 101350 14 7, 001 104817 13 5)

Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.105218.14.6 (001 101352 14 0, 001 104797 13 4)

Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

3) PROCESSO 001.105219.14.2 (001 101415 14 1, 001 104795 13 1)

Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

4) PROCESSO 001.105220.14.0 (001 101353 14 6, 001 104793 13 9)

Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

5) PROCESSO 001.105221.14.7 (001 101355 14 9, 001 104840 13 7)

Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

6) PROCESSO 001.105224.14.6 (001 101354 14 2, 001 104838 13 2)

Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

7) PROCESSO 001.105225.14.2 (001 101356 14 5, 001 104841 13 3)

Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

8) PROCESSO 001.105226.14.9 (001 101375 14 0, 001 104842 13 0)

Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

9) PROCESSO 001.105227.14.5 (001 101319 14 2, 001 104818 13 1)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
10) PROCESSO 001.105228.14.1 (001 101321 14 7, 001 104819 13 8)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
11) PROCESSO 001.105229.14.8 (001 101413 14 9, 001 104815 13 2)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
12) PROCESSO 001.105230.14.6 (001 101324 14 6, 001 104816 13 9)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
13) PROCESSO 001.105231.14.2 (001 101347 14 6, 001 104808 13 6)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
14) PROCESSO 001.105233.14.5 (001 101317 14 0, 001 104820 13 6)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
15) PROCESSO 001.105266.14.0 (001 101380 14 3, 001 104843 13 6)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
16) PROCESSO 001.105267.14.7 (001 101345 14 3, 001 104813 13 0)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
17) PROCESSO 001.105268.14.3 (001 101383 14 2, 001 104847 13 1)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
18) PROCESSO 001.105269.14.0 (001 101381 14 0, 001 104809 13 2)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
19) PROCESSO 001.105271.14.4 (001 101384 14 9, 001 104844 13 2)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
20) PROCESSO 001.105272.14.0 (001 101386 14 1, 001 104810 13 0)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
21) PROCESSO 001.105306.14.2 (001 101371 14 4, 001 104806 13 3)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
22) PROCESSO 001.105307.14.9 (001 101376 14 6, 001 104802 13 8)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
23) PROCESSO 001.105309.14.1 (001 101385 14 5, 001 104848 13 8)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
24) PROCESSO 001.105311.14.6 (001 101377 14 2, 001 104796 13 8)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
25) PROCESSO 001.105312.14.2 (001 101382 14 6, 001 104798 13 0)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
26) PROCESSO 001.105313.14.9 (001 101379 14 5, 001 104800 13 5)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
27) PROCESSO 001.105314.14.5 (001 101373 14 7, 001 104803 13 4)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
28) PROCESSO 001.105315.14.1 (001 101374 14 3, 001 104805 13 7)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A
Assunto : ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA
29) PROCESSO 001.105316.14.8 (001 101368 14 3, 001 104850 13 2)
Recorrente : ITAÚ UNIBANCO S/A

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, Coordenador da 1ª Câmara.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS ANIMAIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2015

Estabelece normas e procedimentos referentes as requisições de materiais de consumo e medicamentos no âmbito da Unidade de Medicina Veterinária da Secretaria Especial dos Direitos dos Animais – UMV/SEDA.

O SECRETÁRIO DOS DIREITOS ANIMAIS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 11.101, de 25 de julho de 2011, que cria a Secretaria Especial dos Direitos Animais para ser o órgão central de formulação e estabelecimento das políticas públicas destinadas à saúde, à proteção, à defesa e ao bem-estar dos animais no âmbito do Município de Porto Alegre;

Considerando o Decreto Municipal n.º 17.190, de 08 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 11.101, de 25 de julho de 2011, e estabelece a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA); e,

Considerando o Decreto Municipal n.º 18.522, de 8 de janeiro de 2014, que altera o inc. XXV do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989 - que consolida a estrutura geral da administração centralizada do município, lota cargos em comissão e funções gratificadas criados pelas Leis nº 6.309, de 28, de dezembro de 1988, Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, e dá outras providências -, alterando a estrutura organizacional da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA), bem como redefinindo suas competências regimentais.

DETERMINA:

Art. 1º O fornecimento de material de consumo e medicamentos para utilização na Unidade de Medicina Veterinária da Secretaria Especial dos Direitos Animais (UMV/SEDA), somente será concedido mediante o preenchimento do Formulário E22, carimbado e assinado por profissional habilitado, atendendo aos seguintes requisitos:

I - O Formulário E22 deverá ser preenchido com letra legível, sem rasuras e deve conter as seguintes informações: nome do setor; código do material; especificação do material; unidade de medida; quantidade solicitada; data da solicitação; assinatura do profissional solicitante; carimbo que conste a matrícula e o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/RS);

II - As solicitações de materiais de consumo e/ou medicamentos deverão ser entregues junto à Gerência de Materiais e Serviços (GMS), diariamente, até às 12 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

III - Os materiais de consumo e medicamentos solicitados deverão ser retiradas, impreterivelmente, até às 15 horas do mesmo dia, junto à GMS; e,

IV - Em casos excepcionais, serão admitidas solicitações em horário que ultrapasse às 12 horas, desde que o Formulário seja firmado pelo Gestor da UMV/SEDA, mediante prévia justificativa.

Parágrafo único – As solicitações excepcionais, de que trata o inciso IV, serão levadas ao conhecimento do Secretário da Pasta.

Art. 2º Ao realizar as solicitações de materiais de consumo e medicamentos, os profissionais deverão limitar-se ao consumo real do respectivo setor, adequando-se ao estoque de produtos disponível.

Art. 3º Solicitações consideradas acima da média mensal pré-estabelecida para consumo da Unidade de Medicina Veterinária, somente serão disponibilizadas pela GMS se houver endosso do Gestor da UMV/SEDA, mediante comunicação ao Secretário da Pasta.

Art. 4º No momento da entrega, os materiais de consumo e/ou medicamentos deverão estar acompanhados de uma cópia do Formulário E22 que originou a solicitação, cabendo ao profissional responsável pelo pedido, juntamente com um servidor da GMS, a realização de conferência dos produtos e das respectivas quantidades.

Art. 5º Todo consumo de material e medicamentos requisitados e utilizados pelos setores da UMV/SEDA, serão, obrigatoriamente, registrados pelo profissional habilitado nos prontuários dos animais atendidos, junto ao Sistema SAVE, no momento da sua utilização.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

MAURÍCIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, Secretário Especial dos Direitos Animais.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RDC PRESENCIAL 001.005517.15.0 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas pelo regime de Empreitada Integral para execução da Restauração da Praça da Matriz, localizada no Sítio Histórico Federal de Porto Alegre, incluindo toda a área ajardinada e pavimentada, inclusive ruas adjacentes com cerca de 15.000m².

ATA

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia onze do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, a Comissão procedeu ao credenciamento do representante legal e recebeu os envelopes: 01 – proposta de preço e 02 - documentos de habilitação, da empresa a seguir relacionada: empresa EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A, representada pela Sr. Wolney Moreira da Costa, RG nº 9002117282, única licitante presente à sessão. Após o recebimento dos referidos documentos da licitante participante, foi aberto o envelope 01 – proposta de preços. A seguir, foi efetuado o registro do preço apresentado pela licitante, a saber:

LICITANTE PREÇO OFERTADO (R\$)

EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A 2.807.838,28

Ato contínuo, foi procedida à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, que examinados foram considerados de acordo com o Edital, sendo declarada habilitada. Foi convocada para apresentação de lance a única licitante participante do certame: EPT - Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S.A., a qual declinou de nova oferta. Em razão disso, a Comissão decidiu declarar a proponente vencedora do certame com a proposta no valor de R\$ 2.807.838,28 (dois milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos). Indagado ao licitante sobre o interesse de consignar alguma observação em ata, ou recorrer, nada manifestou. O valor proposto está inferior àquele orçado pela Administração. Os autos seguirão para análise, homologação e adjudicação do objeto pela autoridade superior. Para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, é assinada pelo representante credenciado da empresa licitante e membros da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, presentes à sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

EDITAL 04/2015

**CONVOCAÇÃO PARA OS FÓRUNS DE ENTIDADES E ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL (CMDUA) – GESTÃO 2015/2016**

A Secretaria Municipal de Urbanismo de Porto Alegre, em atenção ao disposto no artigo 40, parágrafo 1º, da Lei Complementar 434 de 1º de dezembro de 1999 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental), e alterações da Lei Complementar 646, de 22 de julho de 2010, CONVOCA as Entidades de Classe e afins ao Planejamento Urbano; as Entidades Empresariais, preferencialmente da área da Construção Civil; e as Entidades Ambientais e Instituições Científicas, a participarem, no dia 17 de dezembro de 2015, das 19:00 (dezenove horas) às 21:00 (vinte e uma horas), na Sala de Reuniões do CMDUA, da Secretaria Municipal de Urbanismo, 6º andar do prédio sito à Av. Borges de Medeiros, 2244, nesta capital, dos Fóruns das Entidades Não-Governamentais, a fim de elegerem as Entidades que integrarão o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, durante o biênio 2015/2016.

1 – DOS FÓRUNS E PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES

1.1 As Entidades Não-governamentais que integrarão o CMDUA durante o biênio 2016/2017, serão eleitas através de votação no Fórum em que a Entidade estiver inscrita, observado o número de vagas destinadas a cada Fórum, conforme segue:

1.2) no FÓRUM DAS ENTIDADES DE CLASSE E AFINS AO PLANEJAMENTO URBANO, serão eleitas 5 (cinco) Entidades que integrarão o CMDUA, as quais, após eleitas, indicarão os seus representantes: 1 (um) conselheiro titular, 1 (um) conselheiro primeiro suplente, e 1 (um) conselheiro segundo suplente.

1.3) no FÓRUM DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS, PREFERENCIALMENTE DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, serão eleitas 2 (duas) Entidades que integrarão o CMDUA, as quais, após eleitas, indicarão os seus representantes: 1 (um) conselheiro titular, 1 (um) conselheiro primeiro suplente, e 1 (um) conselheiro segundo suplente).

1.4) no FÓRUM DAS ENTIDADES AMBIENTAIS E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS, serão eleitas 2 (duas) Entidades que integrarão o CMDUA, as quais, após eleitas, indicarão os seus representantes: 1 (um) conselheiro titular, 1 (um) conselheiro primeiro suplente, e 1 (um) conselheiro segundo suplente.

1.5 A Entidade que pretenda participar em um dos Fóruns deverá comprovar estar legalmente constituída há mais de 1 (um) ano e que é estabelecida nesta capital e que desenvolva a atividade no respectivo fórum.

1.6 A inscrição para cada Fórum será embasada de acordo com os objetivos e/ou finalidades estipulados pelo Estatuto Social da Entidade pretendente.

1.7 Cada entidade poderá efetuar a inscrição para integrar um único Fórum.

1.8 Para a inscrição do fórum mencionado do item 1, subitem 1.2 somente poderão participar inscrições de entidades de classe afins ao planejamento urbano.

1.9 Em havendo inscrição com procuraçao, a mesma deverá constar poderes específicos para tanto, com o devido reconhecimento de firma do outorgante.

1.10 As inscrições das Entidades em um dos Fóruns deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Urbanismo, situada nesta capital, na Av. Borges de Medeiros, número 2244 – 6º andar, junto à Assessoria do Gabinete do Secretário, nos dias 25, 26, 27 e 30 de novembro de 2015, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h.

1.10.1 Para efetuar a inscrição, a Entidade, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponibilizado no site da SMURB, deverá entregar a documentação abaixo relacionada, a qual poderá ser entregue em cópia simples, mediante a apresentação dos originais ou autenticados.

a) Estatuto Social;

b) Ata de Eleição da atual diretoria;

c) CNPJ;

d) Comprovante de endereço;

e) Carta Sindical, se for o caso.

1.11 Transcorrido o prazo para apresentação das inscrições nos Fóruns, será publicado até o dia 04 de dezembro de 2015, no Diário Oficial de Porto Alegre, a relação das Entidades inscritas em cada Fórum.

Parágrafo Único: A Comissão Eleitoral poderá impugnar de ofício as Entidades que entender inscritas irregularmente, as quais serão publicadas na mesma oportunidade.

1.12 Publicada a relação das Entidades inscritas em cada Fórum, bem como as possíveis impugnações de ofício pela Comissão Eleitoral, os eventuais pedidos de impugnação ou recursos contra impugnações de ofício pela Comissão Eleitoral, em especial aqueles embasados na afirmação de que o Fórum apontado pela Comissão Eleitoral não está de acordo com o objeto e/ou finalidade do Estatuto Social da Entidade em questão, deverão ser entregues por escrito, com a respectiva fundamentação, até às 17h horas do dia 08 de dezembro do corrente ano, na Secretaria Municipal de Urbanismo, situada a Av. Borges de Medeiros, 2244 – 6º andar – mesmo local das inscrições.

1.13 As entidades objeto de pedido de impugnação serão convocadas para prestar esclarecimentos através do e-mail cadastrado na inscrição, bem como por contato telefônico, devendo apresentar suas defesas até o dia 11/12/2015, junto a SMURB.

1.13.1 O resultado geral das inscrições após impugnações será publicado no Diário Oficial do dia 15/12/2015.

1.13.2 Para efetuar o seu pronunciamento sobre as impugnações ou não, a Comissão Eleitoral, se assim entender necessário, poderá chamar as Entidades para esclarecimentos.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O processo de cadastramento e votação será coordenado por uma Comissão Eleitoral com a seguinte composição:

a) Um membro do Governo Municipal.

b) Dois membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental, representados pelos Conselheiros Titulares ou seus Suplentes, da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) e da METROPLAN (Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano Regional).

2.2 A Comissão Eleitoral tem como função básica coordenar a inscrição das Entidades, estipular o tempo de debate das Entidades-Candidatas, bem como decidir sobre impugnações e os casos omissos ou duvidosos que envolvam inscrição, voto e dinâmica de eleição..

2.3 Sempre que houver dúvida quanto a interpretação de quais entidades são afim ao planejamento urbano, conforme item 1, subitem 1.8 do presente edital, a competência de tal interpretação será da comissão eleitoral.

3 - DINÂMICA DOS TRABALHOS

3.1 O início do processo eleitoral geral, no dia da eleição, se dará através de Plenária de Abertura, a qual será efetuada por representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, às 19:00 (dezenove horas), com qualquer *quorum*.

3.2 Aberta a Plenária, serão constituídos os 3 (três) Fóruns de Entidades (FÓRUM DAS ENTIDADES DE CLASSE E AFINS AO PLANEJAMENTO URBANO, FÓRUM DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS, PREFERENCIALMENTE DA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL e FÓRUM DAS ENTIDADES AMBIENTAIS E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS).

3.2.1 Às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) cada um dos Fóruns constituídos escolherá o seu Presidente e o seu Secretário, oportunidade em que será dado início ao processo eleitoral, com a apresentação das candidaturas.

3.2.2 Às 20:00 (vinte horas) será iniciado o processo de votação.

3.3 Em havendo outorga de procuração para o pleito, a mesma deverá constar poderes específicos para votar e ser votado, assim como reconhecimento de firma do outorgante

3.4 As Entidades regularmente inscritas exerçerão o direito de voto através de seus representantes legais ou pessoa formalmente autorizada, nos termos do item 3.3, sendo que, para o exercício do voto, a pessoa física que estiver presente para representar a Entidade poderá representar até 1(uma) entidade inscrita.

3.5 A Votação poderá se estender até às 21:30 (vinte e uma horas e trinta minutos) horas.

4- DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Os representantes de Entidades poderão votar em número de candidatos até o número de vagas existentes no Fórum em que a Entidade estiver inscrita – conforme item 1.1 (letras a, b, c) deste edital.

4.2 No caso de apresentação de Entidades-Candidatas em número maior que o número de assentos (vagas) garantidos aos Fóruns respectivos, proceder-se-á a votação por cédula.

4.3 Havendo consenso entre as Entidades inscritas em cada Fórum quanto à escolha das Entidades que integrarão o CMDUA, a votação poderá ocorrer por aclamação.

4.4 Observado o número de assentos (vagas) existentes em cada Fórum, serão consideradas eleitas as Entidades que obtiverem a maioria dos votos em cada Fórum.

4.5 – Em havendo empate será feita nova votação pelo fórum para tais entidades. Em se mantendo o empate será considerada eleita a entidade mais antiga.

5 - DA POSSE

5.1 A posse dos representantes e suplentes das entidades eleitas para comporem o CMDUA, será comunicada oportunamente, por ocasião da publicação do resultado destas Eleições.

6 – DO CALENDÁRIO ELEITORAL

6.1 O calendário eleitoral, conforme dispõe o presente edital será de acordo com a tabela abaixo:

DATA	HORÁRIO
12/11	Publicação do Edital – Entidades Não Governamentais CMDUA Local: Diário Oficial do Município e Site da Prefeitura
25/11 a 30/11	Inscrições das Entidades Não Governamentais CMDUA Local: SMURB –Av. Borges de Medeiros, 2244/6 andar Informações: 51 3289-8622 / 51 3289-8629
04/12	Publicação das entidades inscritas Local: Diário Oficial do Município
07/12 a 08/12	Pedidos de impugnações as entidades inscritas Local: SMURB – Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar
15/12	Publicação dos Resultados Final das Inscrições após Impugnações Local: Diário Oficial do Município
17/12	Eleição Local: SMURB – Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

ALTER NAGELSTEIN, Secretário Municipal de Urbanismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ERRATA EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO 52/2015
PROCESSO 001.007035.15.2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna publica a alteração no Extrato de Ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços, referente ao LOTE 02: Limpeza e Desinfecção de reservatórios de água potável; para atender Administração Pública Municipal Direta e Indireta, que passa a ser:

VALOR MÁXIMO: R\$ 33.300,00 e não como constou.
Os demais itens permanecem inalterados.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 163/2015
PROCESSO 001.018608.15.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA RELÂMPAGO LTDA.

OBJETO: Produção / publicação de obras / livros / revistas para a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.485,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500.1502.12.0361.0161.2563.339039.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2015.

JORGE LUÍS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 236/2015
PROCESSO 001.024701.15.7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda

CONTRATADA: LUIZ ANTÔNIO OSÓRIO EIRELI - ME.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para montagem de infraestrutura para o evento “Descida da Borges”, em homenagem ao “Dia Nacional do Samba” e os eventos “Banda do Beco” e “Banda do Bolinha”, da Secretaria Municipal da Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.999,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1000.1001.13.0392.0158.2967.2158.339039.

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/1993 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 03 de novembro de 2015.

JORGE LUÍS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 253/2015
PROCESSO 001.024718.15.7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

CONFECÇÕES FONTE SEGURA LTDA - ITENS: 1, 6.

GGP BONES IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA - ITEM: 4.

PETTYPOA INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ITENS: 2, 3, 5.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.019885.11.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva e preventiva no Sistema de Gerenciamento de Senhas da Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 47551 por mais 12 meses, a contar de 21 de novembro de 2015.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301-1513-339039170100-1.

BASE LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

JORGE LUIS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 301/2015 - PROCESSO 001.028318.15.3, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (RSSS) dos grupos A e E, conforme legislação vigente, provenientes dos estabelecimentos da rede pública pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Especial dos Direitos Animais do Município de Porto Alegre.

VENCEDOR: ABORGAMA DO BRASIL LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.544.512,50

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 330/2015 – PROCESSO 001.029912.15.6, tem por objeto a contratação de Seguro de Vida em Grupo dos servidores de cargos efetivos da Administração Centralizada, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, do Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU e servidores aposentados da Administração Centralizada, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 14h do dia 25 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2015 - PROCESSO 001.021819.15.7 - REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa prestadora de serviços especializados de engenharia de manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de peças para manutenção corretiva, quando necessário, nos equipamentos biomédicos, pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 27 de novembro de 2015, no site www.cidadecompras.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: Brasmac Engenharia Ltda, CNPJ: 05.504.585/0001-09.

OBJETO: Tem por objeto a correção e a complementação da cláusula primeira do IX Termo Aditivo, passando a ter a seguinte redação: " Fica mantido o valor do contrato referido na cláusula terceira do VIII Termo Aditivo, conforme atesta a área técnica do NOP/DEP, sendo assim o valor total do contrato desonerado de R\$ 1.618.644,35, uma vez que conforme consta no autos a Contratada abre mão do reajustamento neste ato, sendo o valor contratual distribuído da seguinte forma: R\$ 439.138,21, referente a 27,13% em prestação de serviços; R\$ 505.502,63 referente a 31,23% no emprego de materiais; R\$ 674.003,51 referente a 41,64% na utilização de equipamentos".

PROCESSO: 001.041182.10.3

Porto Alegre, 27 de agosto de 2015

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais.

CONTRATADA: J.D Construções Ltda, CNPJ: 00.277.894/0001-61.

OBJETO: Tem por objeto a prorrogação por 12 meses, a contar de 01/09/2015 até 31/08/2016, fica mantido o valor do contrato em R\$ 1.349.740,00, conforme anexo.

PROCESSO: 001.041171.10.1

Porto Alegre, 22 de setembro de 2015

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: ML Correa & Cia Ltda, CNPJ: 07.721.464/0001-36.

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses a contar de 12/09/2015, o contrato fica reduzido em 18,9017% em relação ao valor inicialmente contratado, a contar de 20/09/2014, passando o valor mensal para R\$ 444.193,12, perfazendo o valor máximo de R\$ 5.330.317,44. Acordam as partes em reduzir o Contrato em 19,2191%, a contar de 01/12/2014, passando o valor mensal para R\$ 442.454,67, perfazendo o valor máximo de R\$ 5.309.456,04. Fica alterado o valor do Contrato correspondente ao reequilíbrio econômico-financeiro em 8,93%. A contratante pagará a contratada, a contar de 01/01/2015, o valor mensal de R\$ 456.983,38, perfazendo o valor máximo de R\$ 5.483.800,56. Fica alterado o valor da tarifa do vale transporte. A contratante pagará a contratada, a partir de 22/02/2015 o valor mensal de R\$ 459.587,40, perfazendo o valor máximo de R\$ 5.515.048,00.

EMBASAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, II, "d" e 65, I, "b", §1º, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.003962.14.8

Porto Alegre, 26 de outubro de 2015

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Amigos da Restinga, CNPJ: 15.337.524/0001-40.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência deste convênio de 31/12/2013 até 31/12/2016, sendo ratificados todos os atos realizados a partir de 01/01/2013.

PROCESSO: 001.051982.10.2

Porto Alegre, 16 de junho de 2015

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube Instituição de Educação Infantil Brincando de Ciranda, CNPJ:02.611.844/0001-02.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030292.07.7

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Comunidade Evangélica de Porto Alegre, CNPJ: 92.843.945/0025-60.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030213.07.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Pinto, CNPJ: 92.396.399/0001-90.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030277.07.8

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores Jardim Ipiranga, CNPJ: 93.317.360/0001-00.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.018253.07.5

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Corrente Infinita, CNPJ: 91.818.658/0001-60.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030224.07.1

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro Comunitário Jardim Renascença, CNPJ:90.368.200/0001-94.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de

cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030204.07.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Projeto Vida Nova Restinga, CNPJ: 04.328.546/0001-27.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.004531.15.5

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Amigos da Vila Arapeí, CNPJ: 04.631.367/0001-64.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030165.07.5

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Beneficente São Marcos, CNPJ: 09.640.572/0001-00.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.022746.09.9

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor, CNPJ: 91.698.548/0001-02.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030180.07.4

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Nossa Senhora Aparecida, CNPJ: 91.123.083/0001-81.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030228.07.7

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores Vila Mato Grosso, CNPJ:90.299.363/0001-62.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030219.07.8

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária da Vila Panorama, CNPJ:91.336.321/0001-17.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030102.07.8

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação dos Moradores Dutra Jardim, CNPJ:91.311.886/0001-40.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.061339.07.5

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Casa Comunitária Estrela Mágica, CNPJ: 01.132.266/0001-50.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030194.07.5

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Santa Rosa, CNPJ: 91.077.107/0001-93.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030195.07.1

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Estrelinha do Céu, CNPJ: 91.697.599/0001-10.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030196.07.8

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Comunidade Evangélica de Porto Alegre, CNPJ: 92.843.945/0002-74.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030183.07.3

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária dos Moradores do Condomínio Cristal, CNPJ: 03.426.492/0001-70.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.018255.07.8

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituição Vó Ana, CNPJ: 01.591.149/0001-55.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030106.07.9

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Brasileira de Assistência Social, Cultural e Educacional Restauração – ABRASCE RESTAURAÇÃO, CNPJ: 08.655.892/0001-70.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.0221136.14.2

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Amigos da Restinga, CNPJ: 15.337.524/0002-20.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas

nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.003035.15.8

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Lar Esperança de Porto Alegre, CNPJ: 92.965.471/0001-07.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.031673.07.4

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Ação Comunitária Paroquial, CNPJ: 92.925.726/0001-53.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030147.07.7

Porto Alegre, 18 de setembro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Loteamento Progresso – ACOLP, CNPJ: 907.902.221/0001-02.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030173.07.8

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Culto- Recreativa Defensores do Lami, CNPJ: 12.083.725/0001-70.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.024525.10.3

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Amparo Santa Cruz – ORIONÓPOLIS, CNPJ:92.808.617/0001-56.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de

educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030157.07.2

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Comunitária Unidos da Paulino, CNPJ: 11.589.437/0001-29.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.040194.11.6.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Ação Social Dom Orione, CNPJ: 92.963.271/0001-60.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030238.07.2

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Sociedade Comunitária Herófilo de Azambuja, CNPJ: 93.026.672/0001-57.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030142.07.5

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Instituição de Educação Infantil Vitoria da Vila Operária AJ Renner, CNPJ:14.524.897/0001-67.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.040180.11.5.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Conselho Comunitário do Bairro Cavalhada, CNPJ: 87.171.609/0001-01.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030186.07.2

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Clube de Mães Margarida Alves, CNPJ: 93.661.874/0001-70.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças

matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030197.07.4.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Centro Sul – ASCESUL, CNPJ: 15.506.563/0001-23.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.006962.12.2

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Lar da Criança Menino Jesus de Praga, CNPJ:97.260.244/0001-45.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030221.07.2

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação Liga de Amparo aos Necessitados – ALAN, CNPJ:89.455.422/0001-65.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030151.07.4

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila 14 de Novembro, CNPJ:92.325.406/0001-62.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições .

PROCESSO: 001.030097.07.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Associação de Moradores da Vila Figueira, CNPJ: 01.0452.830/0001-12.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e

responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.0211832.08.0

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro Infantil Anjos da Tinga, CNPJ: 10.424.260/0001-48.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.022742.09.3

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Centro de Educação Infantil Santa Catarina, CNPJ: 74.877.481/0001-54.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030282.07.1

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Pequena Casa da Criança, CNPJ: 92.852.953/0001-04.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.039554.11.2

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Creche Comunitária Vó Belinha, CNPJ: 01.345.009/0001-05.

OBJETO: Inclui na Cláusula Terceira a letra m: organizar e promover reuniões com as famílias de crianças matriculadas, para as informar da não obrigatoriedade das contribuições espontâneas, e das vedações de cobrança de mensalidade. Fica incluída na Cláusula Terceira o item 3.3, das contribuições espontâneas dos pais e responsáveis legais: Fica expressamente vedada a cobrança de mensalidade às famílias de crianças matriculadas nas instituições de educação infantil conveniadas, tolerada a contribuição espontânea, no máximo de 10% do salário mínimo vigente, também as crianças matriculadas não podem ser impedidas de frequentar os espaços de educação infantil, caso não ocorram as contribuições.

PROCESSO: 001.030107.07.5

Porto Alegre, 20 de outubro de 2015.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador Geral em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.083006.15.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO informa que a Impugnação ao Edital da Concorrência Pública em epígrafe, apresentada pela empresa VASCONCELOS E SANTOS LTDA EPP, foi julgada improcedente. O teor

do indeferimento e demais informações estão disponíveis no endereço, sítio Av. Borges de Medeiros 2244, 3º. Andar, Porto Alegre – RS.

Porto Alegre, 12 de Novembro de 2015.

JOÃO ANTÔNIO PANCINHA COSTA, Secretário Municipal de Obras e Viação em exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONCURSO 11/2014

PROCESSO 001.004252.15.2

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Ana Maria Albani de Carvalho.

OBJETO: Para participar do Júri de Seleção IX Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014/2015, o trabalho será realizado no dia 09 de novembro de 2015, na coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

BASE LEGAL: Edital do Concurso 11/2014, da 9º edição Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2942.339036

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

PROCESSO 001.004246.15.2

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Michele Bicca Rolim.

OBJETO: Para participar do Júri de Seleção IX Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014/2015, o trabalho será realizado no dia 09 de novembro de 2015, na coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

BASE LEGAL: Edital do Concurso 11/2014, da 9º edição Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2942.339036

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

PROCESSO 001.004248.15.5

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Mônica Zielinsky.

OBJETO: Para participar do Júri de Seleção IX Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014/2015, o trabalho será realizado no dia 10 de novembro de 2015, na coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

BASE LEGAL: Edital do Concurso 11/2014, da 9º edição Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2942.339036

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

PROCESSO 001.004251.15.6

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: André Schulz Severo.

OBJETO: Para participar do Júri de Seleção IX Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014/2015, o trabalho será realizado no dia 10 de novembro de 2015, na coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais)

BASE LEGAL: Edital do Concurso 11/2014, da 9º edição Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2942.339036

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

PROCESSO 001.004249.15.1

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Michele Bicca Rolim.

OBJETO: Para participar do Júri de Seleção e premiação IX Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014/2015, o trabalho será realizado no dia 09 e 10 de novembro de 2015, na coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

BASE LEGAL: Edital do Concurso 11/2014, da 9º edição Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2942.339036

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

PROCESSO 001.004247.15.9

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Carlos Carrion de Britto Velho.

OBJETO: Para participar do Júri de Seleção e premiação IX Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014/2015, o trabalho será realizado no dia 09 e 10 de novembro de 2015, na coordenação de Artes Plásticas.

VALOR: R\$ 2.000,00 (mil reais)

BASE LEGAL: Edital do Concurso 11/2014, da 9º edição Prêmio Açorianos de Artes Plásticas 2014/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2942.339036

Porto Alegre, 05 de novembro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

CONCURSO 09/2014

PROCESSO 001.028044.15.0

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Walter Galvani da Silveira.

OBJETO: Para participar de Júri Final do Concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Edital do Concurso 09/2014, da 22º edição Prêmio Açorianos de Livro e Literatura Adulto e Infantil 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

PROCESSO 001.028043.15.4

CONTRATANTE DOS SEGUINTE PROCESSOS: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Jaime Antônio Cimenti.

OBJETO: Para participar de Júri Final do Concurso Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2015.

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

BASE LEGAL: Edital do Concurso 09/2014, da 22º edição Prêmio Açorianos de Livro e Literatura Adulto e Infantil 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2429.339036

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.017299.15.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADO: Rodrigo Camargo Piva.

OBJETO: Para realização de show musical no Teatro Renascença, ás 20 horas do dia 10 de novembro de 2015, dentro da programação do projeto 'Sons da Cidade'

VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.339036

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.013937.15.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Globalmed Suporte de Material Terapêutico Ltda.

OBJETO: Manutenção corretiva, com troca de peças, do respirador Servo I, marca Maquet, pertencente à área de Cardiologia do HPS/SMS.

VALOR: R\$ 2.299,65 (global)

PRAZO: imediata (execução), após empenho.

BASE LEGAL: Artigo 25, I, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.023288.11.6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Damovo do Brasil S. A.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual e repactuação do valor contratado.

PRAZO: 12 meses, a contar de 01/09/2015 até 31/08/2016.

PREÇO: R\$ 783,00 (mensal); R\$ 9.396,00 (anual).

BASE LEGAL: Artigo 57, II c/c art. 65, II, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

CONCORRÊNCIA 003.080412.15.7

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Industriais da Estação de Tratamento de Esgotos Serraria.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

DATA: 14/12/2015, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento, Cronograma e Elementos poderão ser adquiridos, a partir de 16/11/2015, diretamente no sitio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerente de Licitações e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 317/2015

PROCESSO 003.080345.15.8

OBJETO: Cinto Tipo N/A

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das

propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01

EMPRESA: Henfel Comércio de Material de Resgate e Segurança – Ltda - ME

VALOR DO LOTE: R\$ 2.750,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 358/2015

PROCESSO 003.080413.15.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Cloreto de Polialumínio para uso no tratamento de água para consumo humano.

LOTE 01

EMPRESA: FAXON QUÍMICA LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 5.134.500,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003.080391.15.0

OBJETO: Construção de estruturas de contenção e Reforço Estrutural no Beco dos Freitas - Bairro Belém Velho.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo.

DATA: 13/11/2015, às 10h.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATOS

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080369.13.8

CONTRATADA: Maria de Fátima dos Santos Costa – EPP

OBJETO: Prorrogação de prazo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03.080343.14.7

CONTRATADA: Naturália Alimentos Ltda

OBJETO: Prorrogação de prazo, supressão de quantitativos e reajustamento de valores

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO 03.080220.11.8 – 04

CONTRATADA: Transmetraton Locadora de Veículos Ltda - ME

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 003.080301.15.0

OBJETO: Execução de Redes de Água em PEAD – Programa Consumo Responsável 3^a Etapa.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo.
DATA: 17/11/2015, às 10h.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO FÍSICO 25/2015

PROCESSO 003.080352.15.4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Prestação de serviços subaquáticos especializados, mergulho

LOTE 01

EMPRESA: Edison Júnior Soares dos Santos - ME

VALOR DO LOTE: R\$ 154.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público os editais indicados abaixo:

PREGÃO 13/2015 PROCESSO 005.001377.15.9

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviço de Transbordo de Resíduos através de máquinas pesadas, na Estação de Transbordo da Lomba do Pinheiro (ETLP), com operadores.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 8h do dia 27/11/2015.

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 607421

PREGÃO 21/2015 PROCESSO 005.002141.12.4

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capina em vias públicas no município de Porto Alegre

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h do dia 27/11/2015.

NÚMERO DO PREGÃO NO SITE DO BANCO DO BRASIL: 607422

O Edital do pregão poderá ser retirado pelos interessados junto ao site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Governo, ou em www.governo-e.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br, devendo ser acessada a pesquisa junto ao "link" Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Mais informações poderão ser feitas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h 30min. na Avenida Azenha, 631, salas 36/38, fone: (0xx51) 3289-6907, ou pelo endereço eletrônico licitacao@dmlu.prefpoa.com.br. Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, situada no Território Nacional. O Edital da concorrência poderá ser retirado pelos interessados via E-mail: licitacao@dmlu.prefpoa.com.br, ou ainda pelo site www.portoalegre.rs.gov.br/dmlu/, menu licitações, submenu concorrências.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 162/2015

PROCESSO: 005.002305.10.0/005.000743.15.1

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Nichele e Nichele Ltda. ME.

OBJETO: Locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica, placa IYY 1318 com cabine dupla, com motorista designado pela contratada, legalmente habilitado, para prestar serviços de transportes de cargas diversas e pessoas.

REAJUSTE: Ficam reajustados os valores decorrentes do Contrato 11/2011, no percentual de 16,59% (dezesseis vírgula cinquenta e nove por cento), referente ao período de 25/07/2013 a 24/07/2015, pelo IPCA/IBGE, a ser aplicado a partir de 25/07/2015, que passará de R\$ 8.915,00 (oito mil novecentos e quinze reais), para R\$ 10.394,00 (dez mil, trezentos e noventa e quatro reais), por mês.

MODALIDADE: Concorrência 1/2011.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2217-339039990400.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 21/2015

PROCESSO: 005.002060.15.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Locação de Equipamentos Gaúcha Ltda.

OBJETO: Locação dos Caminhões (placas IVN3943 e IUY6230), com motorista para coleta de resíduos públicos no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início (10/11/2015).

PREÇO: R\$17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais) por mês, por caminhão, para operar 350 (trezentos e cinquenta) horas mensais.

MODALIDADE: Emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 23/2015

PROCESSO: 005.002060.15.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Desentulha Remoção de Entulhos Ltda.

OBJETO: Locação de 2 caminhões(placas DTD6345 e ISX3780) com motoristas para coleta de resíduos públicos, no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início (13/11/2015).

PREÇO: R\$ 17.878,21 (dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês, por caminhão, para operar 350 (trezentas e cinquenta) horas mensais.

MODALIDADE: Emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL 24/2015

PROCESSO: 005.002060.15.9

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONTRATADA: Desentulha Remoção de Entulhos Ltda.

OBJETO: Locação de 1 caminhão (placa ITT1718) com motorista para coleta de resíduos públicos, no Município de Porto Alegre.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início (14/11/2015).

PREÇO: R\$ 17.878,21 (dezessete mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) por mês, por caminhão, para operar 350 (trezentas e cinquenta) horas mensais.

MODALIDADE: Emergencial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2217-339039781400-400.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 115/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010424.15.6

OBJETO: Aquisição de material de consumo de informática.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva para Microempresa e empresa de pequeno porte.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ACESSO AO EDITAL: A partir do dia 12/11/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 8h do dia 24/11/2015.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 24/11/2015.

REALIZAÇÃO: As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto a Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio www.cecom.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br. O Edital e seus anexos deverão ser baixados por *download* no sítio www.pregaobanrisul.com.br, "link" licitações.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda-Me, CNPJ 01.733.478/0001-93

PROCESSO: 007.0100126.11.2

CONTRATO: 56/2011

ADITAMENTO: 07

PROCESSO ATUAL: 007.000573.15.9

OBJETO: Reajuste de preço pelo IPCA apurado no período de 09/2014 a 08/2015 no percentual de 9,5259%, alterando o valor mensal para R\$ 3.455,54 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais com cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: a partir de 01/09/2015

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de rescisão de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Stefan Chagas Transportes Ltda-Me, CNPJ 08.818.222/0001-28

PROCESSO: 007.010150.12.9

CONTRATO: 20/2012

PROCESSO ATUAL: 007.002193.15.9

OBJETO: A pedido da parte da contratada rescindem o contrato 20/2012 firmado em 04/09/2012, entre ambas a partir 17/10/2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2015

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda-Me, CNPJ 01.733.478/0001-93

PROCESSO de ORIGEM: 007.0010189.11.4

CONTRATO: 65/2011

ADITAMENTO: 08

PROCESSO ATUAL: 007.002428.15.6

OBJETO: Reajuste do preço pelo IPCA, apurado no período de outubro/2014 a outubro/2015 no percentual de 9,4932%, alterando o valor mensal para R\$ 3.429,78 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais com setenta e oito centavos) a partir de 01 de outubro de 2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

CONTRATADA: Sctur Locação de veículos Ltda, CNPJ 05.704.633/0001-02

PROCESSO de ORIGEM: 007.010150.12.9

CONTRATO: 38/2012

ADITAMENTO: 05

PROCESSO ATUAL: 007.000578.15.0

OBJETO: Reajuste do preço pelo IPCA, apurado no período de setembro/2014 a setembro/2015 no percentual de 9,5359%, alterando o valor mensal para R\$ 3.300,80 (três mil, trezentos reais com oitenta centavos) a partir de 06 de setembro de 2015.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL 61/2015

OBJETO: Contratação de clínica médica prestadora de serviços de medicina do trabalho.

A COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE, após a análise do recurso interposto pela empresa SEGURA Medicina Ocupacional Ltda. decide pelo não provimento, mantendo-se a decisão da pregoeira, que declarou a licitante CARLOS CHAGAS Medicina e Segurança no Trabalho Ltda. vencedora do referido Pregão.

O termo da decisão e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo site <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

RETIFICAÇÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação do Sistema de Gestão de Qualidade - SGQ

A COMPANHIA CARRIS PORTO ALEGRENSE, retifica o nome da empresa que constou na publicação do dia 11/11/2015, referente ao certame em epígrafe. Onde consta: VITOR REFRIGEÇÃO LTDA; leia-se: APCER BRASIL CERTIFICAÇÃO LTDA, mantendo-se as demais informações.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 625/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 052/2015, Contrato 189/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ORBID S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CNPJ: 92.189.695/0002-09

ORDEM DE COMPRA: 3862/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 856,35

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 626/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 040/2015, Contrato 168/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AUTOMÓTIVA S.A. - CNPJ: 61.490.561/0017-78

ORDEM DE COMPRA: 3852/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 8.376,93

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 627/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 040/2015, Contrato 168/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A. - CNPJ: 61.490.561/0017-78

ORDEM DE COMPRA: 3874/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 1.362,30.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 628/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão 039/2015, Contrato 150/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: SAVAR VEÍCULOS LTDA. - CNPJ: 92.889.070/0001-60

ORDEM DE COMPRA: 3857/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 8.647,19

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 629/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 014/2015, Contrato 052/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: FERRAMENTAS GERAIS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO. - CNPJ: 92.664.028/0026-08

ORDEM DE COMPRA: 3834/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 150,00

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 630/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 073/2015, Contrato 172/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 3841/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 183,00.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 631/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 3853/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 5.473,75.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 632/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na

forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 101/2015, Contrato 190/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 3855/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 3.500,00.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 633/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 050/2015, Contrato 132/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 3870/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 460,00.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 634/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade 006/2012, Contrato 079/2012, conforme abaixo:

EMPRESA: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA - CNPJ: 11.726.521/0005-70

ORDEM DE COMPRA: 3858/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 4.807,41.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 635/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 052/2015, Contrato 120/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 12.360.828/0001-30

ORDEM DE COMPRA: 3842/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 2.264,00.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 636/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 172/2014, Contrato 032/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 12.360.828/0001-30

ORDEM DE COMPRA: 3839/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 268,90.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 637/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 066/2015, Contrato 136/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ: 12.360.828/0001-30

ORDEM DE COMPRA: 3840/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 73,00.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 638/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 009/2015, Contrato 060/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: DIPAR FERRAGENS – EIRELI - ME - CNPJ: 16.868.674/0001-42

ORDEM DE COMPRA: 3837/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 118,92.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 639/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 090/2015, Contrato 170/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 3877/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 938,00.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 640/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 073/2015, Contrato 172/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 08.280.289/0001-51

ORDEM DE COMPRA: 3879/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 83,80.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA 641/2015, devido a não entrega do material da Ordem de Compra abaixo citada, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Eletrônico 161/2014, Contrato 017/2015, conforme abaixo:

EMPRESA: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 07.250.898/0001-03

ORDEM DE COMPRA: 3890/2015

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA: R\$ 185,00.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 22/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 32/2015

PROCESSO: 008.001121.15.4

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Teletoner Com. de Mat. Reprográficos Ltda., CNPJ: 02.312.399/0001-71.

OBJETO: Prestação do serviço de impressão, por meio de disponibilidade de equipamentos, multifuncionais, impressoras e plotter, de software de gerenciamento, inventário e contabilização, manutenção e fornecimento de suprimentos, exceto papel.

VALOR TOTAL: R\$ 262.680,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2015

EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO 008.002154.15.3

OBJETO: Aquisição de material de escritório.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59mim do dia 26/11/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 26/11/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.cidadecompras.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.cidadecompras.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@epc.prefpoa.com.br.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO 43/2015

EXCLUSIVO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO 008.002205.15.7

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de disponibilização de notas de expediente.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 09h59mim do dia 27/11/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 27/11/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.cidadecompras.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.cidadecompras.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@epc.prefpoa.com.br.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 06/2013

PROCESSO 008.010133.12.7

PARTÍCIPES: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51 e a Faculdade Dom Bosco de Porto Alegre, CNPJ 92.822.741/0008-42.

OBJETO: Prorrogação de prazo e adequação da grade curricular em acordo como Decreto 19.127, de 8 de setembro de 2015.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II e artigo 116, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo.

INEXIGIBILIDADE 13/2015

PROCESSO 008.001641.15.8

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

CONTRATADO: MFJ Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Aquisição de um Controlador Eletrônico de Tráfego TESC com quatro fases – III 188.

VALOR TOTAL: R\$ 7.543,00

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2015

PROCESSO 008.001641.15.8

ORDEM DE COMPRA: 104938

OBJETO: Aquisição de um Controlador Eletrônico de Tráfego TESC com quatro fases – III 188.

FORNECEDOR: MFJ Comércio e Serviços Ltda.				
ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Controlador Eletrônico de Tráfego TESC com quatro fases – III 188.	01	R\$ 7.543,00	R\$ 7.543,00
Total do Fornecedor --->			R\$ 7.543,00	

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248